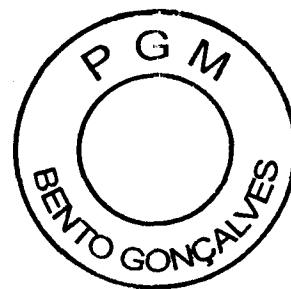


**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES**
PROCESSO Nº 218/2014

Of. nº 127/2014 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 16 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 123, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.684, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.309.900,15".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei alterando a Lei Municipal nº 5684/2013, e autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.309.900,15 (Um Milhão Trezentos e Nove Mil e Novecentos Reais e Quinze Centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – Fundo Corsan, conforme Ata em anexo.

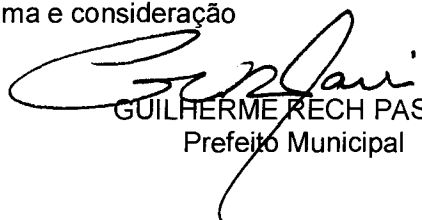
Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o excesso de arrecadação da fonte de recurso descrita no próprio art. 1º do projeto de lei.

A alteração e abertura de crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, fazem-se necessárias para a execução das obras de esgoto cloacal e Estações de Tratamento e Esgoto – ETE do Projeto Saneamento Integrado Aurora, no Bairro Municipal, conforme Ofício nº. 494/2014 – GAB, em anexo.

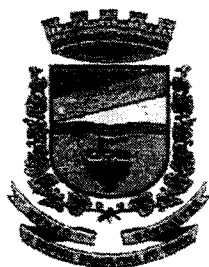
A obra acima referida é para implantação de rede de esgoto do tipo separador absoluto, com tratamento e disposição final em estação de tratamento em esgoto nas três ruas da área de intervenção, uma vez que já fora aprovada em 2012 a contrapartida de 70% do valor do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada, conforme descrito no ofício nº 218/2014 – GAB em anexo.

Portanto, Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

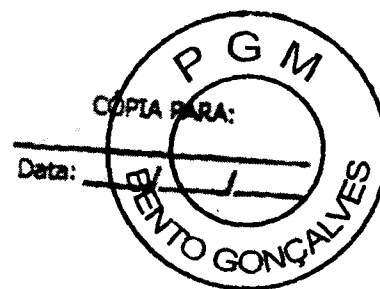
Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO



Of.nº 218/2014-GAB

Bento Gonçalves, 14 de maio de 2014.

Assunto: Autorização do pagamento da contrapartida do CTR nº 0350.960-15/2011 – Ministério das Cidades.

Senhor Superintendente Adjunto:

Ao cumprimentá-lo, solicitamos a Vossa Senhoria especial atenção no sentido de autorizar o pagamento da contrapartida do contrato em epígrafe, com recursos do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada de Saneamento, conforme Artigo 7º, § 2º, inciso I, da Lei 4.840/2010, no valor de R\$ 1.270.519,77.

Salientamos que o referido contrato foi celebrado entre o Município de Bento Gonçalves e o Ministério das Cidades no ano de 2011, com valor total de R\$ 11.394.560,23, e este valor de contrapartida encontra amparo no Fundo Municipal de Gestão Compartilhada, homologado pela Ata nº 22 da Reunião do Conselho Deliberativo, de 31 de janeiro de 2012, e é relativo ao percentual de 70% do valor do Fundo a ser investido em saneamento básico.

Efetivamente, no ano de 2014, o Projeto de Saneamento Integrado Recanto Aurora foi aprovado junto à Caixa Econômica Federal e Ministério, e por se tratar de projeto de saneamento com implantação de rede de esgoto do tipo separador absoluto, com tratamento e disposição final em estação de tratamento de esgoto nas três ruas da área de intervenção, solicitamos a liberação da contrapartida, a fim de elaborar o edital de concorrência pública para execução das obras.

Para tanto, segue cópia do Documento de Aprovação do Projeto junto à CEF, Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida, Lei Municipal 5.130/2010 que dispõem sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, Ata nº 22 da Reunião do Conselho Deliberativo e Síntese do Projeto Aprovado.

Diante da importância deste pleito, ficamos no aguardo de manifestação positiva, agradecendo antecipadamente e reiterando nossa estima e apreço.

Atenciosamente,


Guilherme Rech Pasin,
Prefeito Municipal.

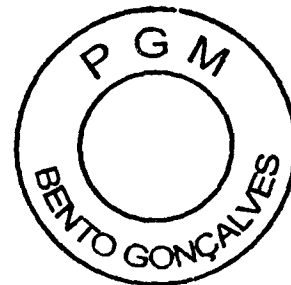
A Sua Senhoria o Senhor

Lotero Fracasso,

Muito Digno Superintendente Regional Adjunto,

Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN/SURNE

Bento Gonçalves – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 494/2014-GAB

Bento Gonçalves, 10 de setembro de 2014.

Assunto: Solicita autorização e repasse de recurso do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada.

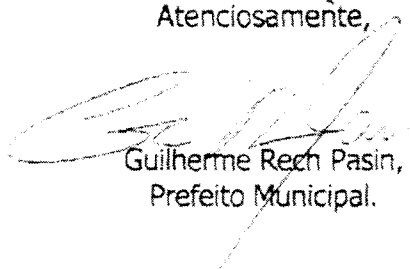
Senhor Diretor:

Ao cumprimentá-lo, solicitamos à Vossa Senhoria autorização e repasse de recursos ao Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – Fundo Corsan, no valor de R\$ 1.309.900,15, a ser utilizados para execução das obras de esgoto cloacal e ETE do Projeto Saneamento Integrado Recanto Aurora, no Bairro Municipal, com base no compromisso assumido por essa Companhia Riograndense de Saneamento de executar toda a rede de esgoto da referida obra.

Ressaltamos que se trata de projeto captado junto ao Governo Federal e já apresentado a Vossa Senhoria, cujo o valor total é de R\$ 4.535.501,55, abrangendo a implantação do CEACRI, bem como saneamento e pavimentação das ruas Volmir Capello, Gema Piva e Lajeadense. Em anexo, segue planilha com valores finais da obra.

Diante da importância deste pleito, ficamos no aguardo de manifestação positiva, agradecendo antecipadamente e reiterando nosso apreço.

Atenciosamente,



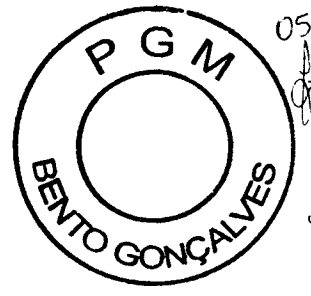
Guilherme Rech Pasin,
Prefeito Municipal.

A Sua Senhoria o Senhor

Alexsander Cerentini Pacico,

Muito Digno Diretor Financeiro e de Relações com Investidores,
Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN,
Porto Alegre – RS.

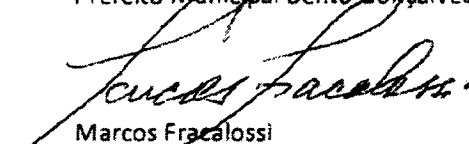
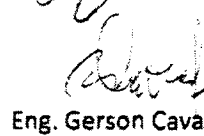
OBRAS RECANTO AURORA					
PLANILHA DE VALORES FINAIS					
SERVIÇOS	VALORES/OBRAS				
	CEACRI	LAJEADENSE	VOLMIR CAPELLO	GEMMA PIVA	VALOR TOTAL EM ESGOTO CLOACAL
SERVIÇOS INICIAIS	306.892,92	89.469,56	60.273,07		
CONSTRUÇÃO CIVIL PRÉDIA A e B	863.205,41				
INFRAESTRUTURA					
REDE DE ESGOTO PLUVIAL			25.733,41		
REDE DE ESGOTO CLOACAL		302.104,64	59.372,44	8.883,86	
REDE DE ÁGUA POTÁVEL		343.977,47	69.855,86	93.417,04	
CORTINA DE CONCRETO 01			39.549,59	59.538,68	473.372,01
CORTINA DE CONCRETO 02		45.639,40			
PAVIMENTAÇÃO		152.011,73			
ESCADARIA EM CONCRETO 01		822.074,16	180.972,73	88.307,91	
ESCADARIA EM CONCRETO 02		8.703,69			
ESCADARIA EM CONCRETO 03		42.059,72			
ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO 01		36.930,12			
ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO 02		523.383,78			
		313.144,36			623.383,78
TOTAL GERAL.....	1.170.098,33	2.679.498,63	685.904,59		313.144,36
					1.308.900,15

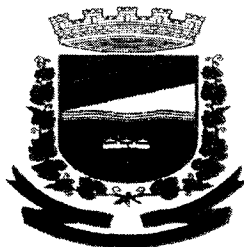


ATA Nº 02/2014

No dia 14 de outubro de 2014, reuniram-se na sala da DFRI – Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, o Presidente da CORSAN, Arnaldo Dutra; Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Alexander Pacico; Superintendente de Relações Institucionais, André Finamor; Superintendente Regional da SURNE, Lutero Fracasso; Superintendente de Gerenciamento de Expansão, José Homero Finamor Pinto; Superintendente de Projetos, Eng. Gerson Cavassola; Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, Sr. Guilherme Pasin; Secretário de Governo de Bento Gonçalves, Enio de Paris; Secretário de Finanças de Bento Gonçalves, Marcos Fracalossi.

Foi discutido o novo Plano de Metas para implantação no Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Bento Gonçalves, fruto de uma notificação recebida pela CORSAN da Agencia Regulatória Estadual – AGERGS. A CORSAN apresentou um Plano de Metas para implantação do Sistema de Esgoto (que segue anexo a este ata), tendo o município concordado com o mesmo. Na sequência, a CORSAN enviará ao município as metas revisadas para o Sistema de Abastecimento de Água. O município encaminhará, posteriormente, Audiência Pública, para a alteração do Plano Municipal de Saneamento, conforme as metas pactuadas neste momento com a CORSAN. A CORSAN, em contrapartida a este ato fará, até o dia 10/11/2014, o repasse de R\$ 1.309.900,15 do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada, de verbas constantes da Conta dos 70% vinculados à CORSAN, destinado à implantação do sistema de esgoto cloacal no Recanto Aurora do Bairro Municipal. Nada mais havendo para tratar no momento, encerrou-se reunião e a presente ata que vai por todos assinadas. Porto Alegre, 14 de outubro de 2014.

Arnaldo Dutra
Presidente da CORSANGuilherme Pasin
Prefeito Municipal Bento GonçalvesAlexander Pacico
Diretor Financeiro CORSANMarcos Fracalossi
Secretário de Finanças Bento GonçalvesAndré Finamor
Superintendente de Relações InstitucionaisLutero Fracasso
Superintendente Regional da SURNEJosé Homero Finamor Pinto
Superintendente de Gerenciamento de ExpansãoEng. Gerson Cavassola;
Superintendente de ProjetosEnio de Paris
Secretário de Governo de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 123, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.684,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2013 E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 1.309.900,15.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a alterar o anexo I, constante na Lei Municipal nº 5.684, de 31 de outubro de 2013 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências, conforme anexo I desta e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.309.900,15 (um milhão, trezentos e nove mil novecentos reais e quinze centavos), nas unidades orçamentárias que seguem:

Orgão..... 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade..... 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Função..... 17 - Saneamento
Sub-Função.... 512 - Saneamento Básico Urbano
Programas..... 0352 - Melhoria Urbana e Rural
Projeto/Atividade.... 2257 - Saneamento Básico e Drenagem
Recurso..... 1172 - CONVÊNIO CORSAN
Elemento..... 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 1.309.900,15

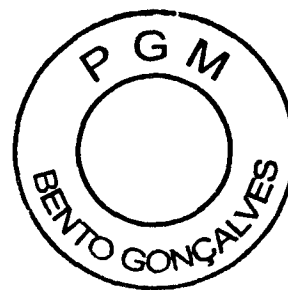
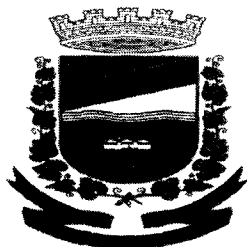
Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A alteração e abertura de crédito especial constante no art. 1º, fazem-se necessárias para a execução das obras de esgoto cloacal e Estações de Tratamento e Esgoto – ETE do Projeto Saneamento Integrado Aurora, no Bairro Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA				
PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	VINCULADO
352	2257 Saneamento Básico Drenagem	Melhorar a forma de tratamento primário dos esgotos, pois este é o principal causador da redução da qualidade dos recursos hídricos da região. Além do lançamento dos esgotos prejudicarem a qualidade ou a disponibilidade qualitativa dos mananciais, acaba também por prejudicar a disponibilidade quantitativa, devido ao assoreamento e redução dos volumes disponíveis, de acordo com o Plano Municipal de Saneamento. Minimizar os riscos que a população está sujeita, diminuir os prejuízos causados por inundações e possibilitar o desenvolvimento urbano de forma harmônica, articulada e sustentável. Gerenciamento da água da chuva que escoar no meio urbano e rural, minimizando a degradação ambiental. Execução de obras em macro e micro drenagem das áreas urbanas, rurais e adjacentes.	1172 – Convênio Corsan	R\$ 1.309.900,15